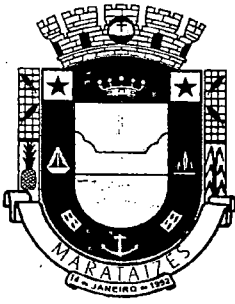


Proj. de Lei n.º 031/08



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º _____

FOLHA DE
N.º 01
[Signature]

Protocolo sob o N.º 8762

Requerente Executivo Municipal

Assunto Autoriza a abertura de crédito especial para realização de obras de melhoramento no cemitério público.

DATA	HISTÓRICO
20/05/08	Leitura
10/06/08	votação (aprovado unanimidade dos presentes) ausência (leitor)

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio

de dois mil e oitos autua a Projeto de Lei n.º 031/08

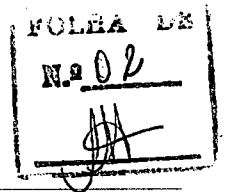
de fis _____ e demais documentos

que se seguem.

Ariana de Oliveira Duarte
Secretário

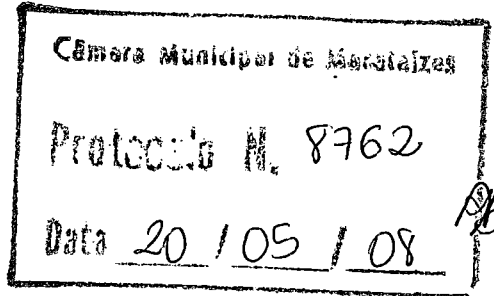


Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo



Marataízes – ES, 19 de maio de 2008.

A
Exma.
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
Sr^a. Íris Derlande Gomes do Espírito Santo



Mensagem nº 022/2008

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para análise e votação desta Augusta Casa de Leis, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, para possibilitar a construção de obra de melhoramento do cemitério público deste município.

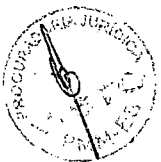
A obra inicial proposta é a elevação do muro para evitar a invasão do local e o acúmulo de papéis trazidos pelo vento, do lixão próximo, tornando inconveniente e proporcionando a proliferação de mosquitos naquele local, em desacordo com o programa de higienização pública e de combate a epidemias.

Não obstante tratar-se de valor pequeno, porém, proporcionará uma considerável melhora no atendimento de interesse público.

Na oportunidade, solicitamos a **votação em Regime de Urgência** para execução da obra no mais curto tempo possível.

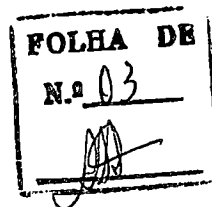
Atenciosamente,

Antônio Bitencourt
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 031 /2008



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

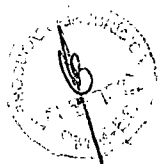
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por decreto, até o valor de **R\$30.000,00** (trinta mil Reais), para obras de melhoramentos no cemitério público deste município.

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para acobertar a despesa proposta, correrá por conta da dotação orçamentária 99999900993.056 – Reserva de Contingência, conforme demonstrado nos anexos.

Art. 3º - O objeto desta lei fica integrado ao PPA e LDO em vigor no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal





ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
090	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	
001	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	
15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	
452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	
0024	Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
PROJETO	
3.061	Reforma e Ampliação de Cemitérios
Classificação/Dotação	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – R\$ 30.000,00 Fonte de Recurso: Tesouro



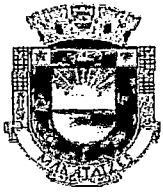


FOLHA DE
N.º 05
[Handwritten Signature]

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
999	Reserva de Contingência
UNIDADE	
001	Reserva de Contingência
FUNÇÃO	
99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	
999	Reserva de Contingência
PROGRAMA	
0099	Reserva de Contingência
PROJETO	
3.056	Reserva de Contingência
Classificação/Dotação	
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência –R\$ 30.000,00 Fonte de Recurso: Tesouro





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo




Certidão

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei nº 031/08, foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 20 de maio de 2008.

Ieda Silva Mendes Fernandes
Secretária Geral da C.M.M

FOLHA DE
N.º 07


SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA

PROC. Nº 8762

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS ao

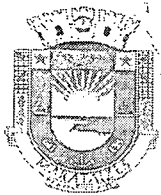
Procurador desta

Casa de Leis para

parecer jurídico

MARATAÍZES - ES 21 DE maio DE 2008





Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER PROCURADOR n.º 042/2008

Cm.	Marataízes
Pro.	N. 8803
Data	05 / 06 / 08

Protocolo 8762 – Projeto de Lei 031/08;

Autoria: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Municipal a abrir crédito especial para realização de obras de melhoramentos no cemitério público.

RELATÓRIO - A presente proposta visa autorizar o Poder Executivo a realizar obras urgentes no cemitério municipal, no valor estimado de R\$ 30.000,00 – trinta mil reais –

Há expressa dotação orçamentária como dito pelo art. 2º, em RESERVA DE CONTINGÊNCIA, o que atende aos requisitos de prévia receita da LRF.

Há, ainda, no art. 3º. Integração do objeto ao PPA e LDO.

FUNDAMENTAÇÃO - A legitimidade para o início deste projeto está com o Poder Executivo, por força do que dispõe a LOM em seu art. 106-V., além de tratar-se de obra que certamente atende à urgência no serviço público, prioridade que deve nortear a Administração Pública.

CONCLUSÃO – com estas considerações, entendo que a proposta pode ser encaminhada dentro do normal processo legislativo, com parecer das comissões e posterior apreciação plenária.

Trata-se de lei ordinária, a exigir a aprovação por 3/5 – três quintos – dos membros desta Câmara, conforme art. 218 – II “g”, do REGIN.

É como vejo, dada a excepcionalidade.

Marataízes, em 03 de junho de 2008.


Edmilson Gariolli
Procurador.

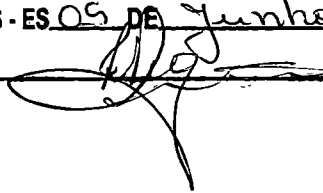
FOLHA DE
N.º 09
JH

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA

PROC. Nº 8762

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS a
Comissão de Constituição
para parecer

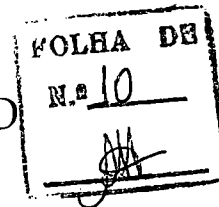
MARATAÍZES - ES 09 DE Junho DE 2008



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL



Parecer ao Projeto de Lei nº. 031/2008, que autoriza a abertura de crédito especial para realização de obras de melhoramentos no cemitério público.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial de até R\$30.000,00 (trinta mil Reais) para realização de obras de melhoramentos no cemitério público deste município.

O parecer do Procurador, não encontra qualquer impedimento ao curso normal de processamento.

Em análise quanto a Constitucionalidade atende aos princípios Constitucionais. Atende também aos princípios e formas do direito e da legalidade com boa técnica e redação, vez que há emenda de redação.

Portanto, esta Comissão, aprova pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei.

É o parecer.

Marataízes, 09 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.


ELEMAR SANT'ANA
Presidente – Relator


AGISSÉ MELCHIADES DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente


ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Voto do Membro

VOLTA DE
N.º 011
[Signature]

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO
REMESSA

PROC. Nº 8762/08

NESTA DATA FAÇO REMESSA DESTES AUTOS

Comissão de Finanças

para parecer

MARATAÍZES - ES 10 DE Junho DE 2008

[Signature]

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE PREÇO



Parecer ao Projeto de Lei n.º. 031/2008, que autoriza a abertura de crédito especial para realização de obras de melhoramentos no cemitério público.

Veio a esta Comissão o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial de até R\$30.000,00 (trinta mil Reais) para realização de obras de melhoramentos no cemitério público deste município.

A existência de recursos será proveniente do Fundo de Reservas de Contingência rubrica 99999900993.056 do orçamento em vigência.

Portanto, não encontramos nenhum óbice quanto ao prosseguimento regular da proposição.

É o parecer.

Marataízes, 10 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Presidente – Relator

ELEMAR SANT'ANA

Vice-Presidente

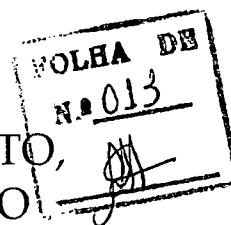
NEOLAN CESAR BARBOSA RIBEIRO

Voto do Membro

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE PREÇO



Parecer ao Projeto de Lei nº. 031/2008, que autoriza a abertura de crédito especial para realização de obras de melhoramentos no cemitério público.

Veio a esta Comissão o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial de até R\$30.000,00 (trinta mil Reais) para realização de obras de melhoramentos no cemitério público deste município.

A existência de recursos será proveniente do Fundo de Reservas de Contingência rubrica 99999900993.056 do orçamento em vigência.


Portanto, não encontramos nenhum óbice quanto ao prosseguimento regular da proposição.

É o parecer.

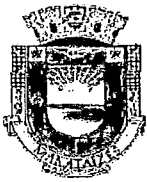
Marataízes, 10 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Marataízes – Plenário Elias Silva.


LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente – Relator


ELEMAR SANT'ANA
Vice-Presidente

NEOLAN CESAR BARBOSA RIBEIRO
Voto do Membro



Câmara Municipal de Marataízes



CERTIDÃO

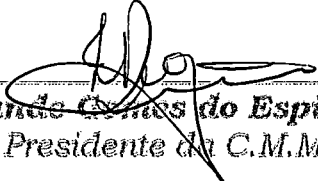
CERTIFICO que o presente Projeto de Lei n° 031/2008, foi **APROVADO** em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação.

Ademilton Rodvalho Costa:.....sim
Agissé Melchitades de Souza Filho:.....sim
Cléber Júnior Pereira Bento:.....ausente
Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim
Elemar Sant'Ana:.....sim
Euclides Fernandes da Rocha:.....sim
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo.....Presidente
Luiz Carlos Silva Almeida:..... sim
Neolani César Barbosa Ribeiro:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes - ES, em 10 de junho de 2008, do Plenário "Elias Silva".


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



Autógrafo de Lei nº 024/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
MELHORAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, representada pela Presidente em exercício, Sr^a. Íris Derlande Gomes do Espírito Santo, **aprovou**, por unanimidade dos de seus membros, o projeto de Lei sob o nº 031/08, de autoria do Executivo Municipal, a saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por decreto, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para obras de melhoramentos no cemitério público deste município.

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para acobertar a despesa proposta, correrá por conta da dotação orçamentária 99999900993.056 - Reserva de Contingência, conforme demonstra nos anexos.

Art. 3º - O objeto desta lei fica integrado ao PPA e LDO em vigor no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria da C.M. M, 11 de junho de 2008.


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
N.º 016
[Handwritten signature]

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
090	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	
001	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	
15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	
452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	
0024	Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
PROJETO	
3.061	<i>Reforma e Ampliação de Cemitérios</i>
Classificação/Dotação	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – R\$ 30.000,00 Fonte de Recurso: Tesouro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
999	Reserva de Contingência
UNIDADE	
001	Reserva de Contingência
FUNÇÃO	
99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	
999	Desporto Comunitário
PROGRAMA	
0099	Reserva de Contingência
PROJETO	
3.056	Reserva de Contingência
Classificação/Dotação	
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência – R\$ 30.000,00 Fonte de Recurso: Tesouro



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1120, de 13 de junho de 2008.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por decreto, até o valor de **R\$30.000,00** (trinta mil Reais), para obras de melhoramentos no cemitério público deste município.

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para acobertar a despesa proposta, correrá por conta da dotação orçamentária 99999900993.056 – Reserva de Contingência, conforme demonstrado nos anexos.

Art. 3º - O objeto desta lei fica integrado ao PPA e LDO em vigor no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Antônio Bitencourt
Prefeito Municipal